

de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, na Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, na Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, na Proposta de Educação do Município de Miranda/MS e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino do Município de Miranda – Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Miranda do Estado de Mato Grosso do Sul, instituída através do Decreto nº 4.235, de 12 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o candidato classificado *SUB JUDICE* no Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado de Professores para Rede Municipal de Ensino do Município de Miranda-MS, para o ano letivo de 2025.

Art. 2º. O candidato convocado deve comparecer à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada à Rua Benjamin Constant, nº 667, Centro, Miranda-MS** nos dias e horários dispostos no **Anexo I**.

Art. 3º. Ao comparecer, os candidatos classificados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, para fins de averiguação de compatibilidade funcional e administrativa:

- a) Documento oficial com foto (apenas apresentar o original);
- b) Certidões de Antecedentes Criminais – Estadual e Federal;
- c) Certidão Negativa de Crime Eleitoral;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Cópia simples do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- f) Atestado Médico;
- g) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública;
- h) Declaração de acúmulo lícito ou de não acúmulo de cargo;
- i) Declaração de não estar recebendo benefícios como licença maternidade, benefício temporário assistencial ou auxílio doença.

Art. 4º. Os documentos requisitados e descritos no Art. 3º deverão ser apresentados em um envelope, identificado pelo candidato classificado, que será protocolado no momento da entrega para a Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo, onde será realizada a sessão de atribuição de aulas, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 5º. O preenchimento dos requisitos legais previstos no Edital N.º 001/2024, de 19 de dezembro de 2024 (item 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, subitem 1.5), indispensáveis à contratação na vaga temporária, serão exigidos por meio dos documentos relacionados no Art. 3º. A não apresentação, no ato da contratação, de todos os documentos e requisitos exigidos implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado de títulos e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

Miranda/MS, 07 de novembro de 2025.

ANILDO FRANCISCO BALBUENA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ÁREA URBANA

Professor Ensino Fundamental I/Ensino Fundamental II – Arte

COMPARECER

Dia: 12 de novembro de 2025

Horário: 07h30

Local: SEMED – Secretaria Municipal de Educação

OR	NOME	PONTUAÇÃO
7º	Cleidiane Silva Barbier Gomes	2,3

Matéria enviada por AMANDA CRISTINA SOARES DA SILVEIRA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO EDITAL N.º 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MIRANDA-MS, PARA O ANO LETIVO DE 2026.

A Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado de Professor para a Rede Municipal de Ensino de Miranda-MS para o ano letivo de 2026, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **ERRATA**, para fins de retificação de item do edital e inclusão de item no ANEXO I do mesmo edital.

ONDE SE LÊ:

6.4 Todas as formações e títulos devem estar concluídos até a data limite de **31 de outubro de 2025**.

LEIA-SE:

6.4 Todas as formações e títulos devem estar concluídos até a data limite de **31 de outubro de 2025**, excetuando-se as formações referentes ao **Programa MS Alfabetiza**, realizado pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), e ao **Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pró-LEEI)**, promovido pelo Ministério da Educação (MEC), ambos em parceria com a Secretaria Municipal de Educação do município de Miranda/MS.

Fica incluído o **item 3.4** no **ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO POR TÍTULOS**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2025
QUADRO DE PONTUAÇÃO POR TÍTULOS

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		POR ITEM	MÁXIMA
1	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
1.1	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em Nível de Doutorado – stricto sensu na área de atuação .	14,0	14,0
1.2	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em Nível de Mestrado – stricto sensu na área de atuação .	12,0	12,0
1.3	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós- graduação em Nível de Especialização (lato sensu - mínimo de 360 horas), na área de atuação .	5,5	5,5
1.4	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós- graduação em Nível de Especialização (lato sensu - mínimo de 360 horas), na área de educação .	4,5	4,5
2	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS:	POR ITEM	MÁXIMA
2.1	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, realizados a partir de 01/01/2023, com carga horária de 120 horas acima .	1,5	3,0
2.2	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, realizados a partir de 01/01/2023, com carga horária de 80 a 119 horas .	1,2	2,4
2.3	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, realizados a partir de 01/01/2023, com carga horária de 40 a 79 horas .	1,0	2,0
2.4	Certificado da Jornada Formativa da SEMED Miranda, a partir de 2023, acima de 25 horas .	1,0	3,0
2.5	Certificado do Ciclo de Formação em Educação Literária 2025.	0,5	0,5
3	EVENTOS DE CAPACITAÇÃO SEMIPRESENCIAL E ONLINE:	POR ITEM	MÁXIMA
3.1	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, realizados a partir de 01/01/2023, com carga horária de 120 horas acima .	0,7	1,4
3.2	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, realizados a partir de 01/01/2023, com carga horária de 80 a 119 horas .	0,6	1,2
3.3	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área da Educação, realizados a partir de 01/01/2023, com carga horária de 40 a 79 horas .	0,5	1,0
3.4	Certificado do Programa MS-Alfabetiza (SED-MS) e do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pró-LEEI (Ministério da Educação), a partir de 2023.	0,5	1,5
4	TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO A QUE CONCORRE:	*0,5 para cada 180 dias de serviço	
4.1	Tempo de Serviço prestado exclusivamente no exercício da docência em Rede Pública e/ou Privada . Rede Pública: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na exercício da docência, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. Rede Privada: Cópia da Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício), das empresas privadas, com registro na área específica do cargo devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,5*	2,0
4.2	Tempo de serviço prestado exclusivamente em exercício da docência na Rede Pública Municipal de Educação de Miranda - MS. Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado.	0,5*	5,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA			59,0

Em decorrência da inclusão do item 3.4, a **pontuação máxima** total do ANEXO I passa de 57,5 (cinquenta e sete vírgula cinco) para **59,0 (cinquenta e nove vírgula zero) pontos**, conforme redação acima.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas

Miranda/MS, 07 de novembro de 2025.

Anildo Francisco Balbuena
 Secretário Municipal de Educação

Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

Amanda Cristina Soares da Silveira Rodrigues (Presidente)

Aronaldo Julio

Mariana Acosta Mendes

Maiko Rodrigo Pereira Cardoso

Renato Barros dos Santos

Tayná Duarte Oliveira Gloder

Matéria enviada por AMANDA CRISTINA SOARES DA SILVEIRA RODRIGUES